



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de outubro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1409

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 6
FUNDEPI	Pág: 14
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 15
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 16
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Pág: 20
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Câmara Municipal de Presidente Prudente

Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294
(18) 2104-4300 - cmpp@camarapresidente.sp.gov.br
<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 715 (setecentos e quinze)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor **PASTOR JOSÉ WELLINGTON COSTA JUNIOR**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina.

Autor: VEREADORES DA 18ª LEGISLATURA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor **PASTOR JOSÉ WELLINGTON COSTA JUNIOR**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 03 de outubro de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



Termo de Aditamento

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO (ADITIVO) Nº 08/2022 **CONTRATO Nº 06/20**

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20/2020

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores, não incluindo a aplicação de peças.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00

VIGÊNCIA: 01 de Outubro de 2023 à 30 de Setembro de 2024.

ASSINATURA: 01/10/2023.

Presidente Prudente, em 01 de Outubro de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, tem a honra de CONVIDAR a população prudentina, para participar da Reunião Pública, a ser realizada no dia 05 de outubro de 2023, (quinta-feira) a partir das 19h30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, conforme Requerimento nº 7877/18, de autoria do Vereador MAURO MARQUES DAS NEVES, para debate sob o tema: “VIDA”, conforme Lei Municipal nº 10.640/2021, que instituiu a “Semana da Vida”.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 19 de setembro de 2023.

TIAGO OLIVEIRA
Presidente



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 254/2023
OBJETO: aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios, Pregão Eletrônico 254/2023, figurando como licitante adjudicatária: MARRAFÃO & RODRIGUES LTDA (Rua Praia Grande nº 175, Jardim Estoril, Presidente Prudente/SP)
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de Setembro de 2023
Pregoeiro: Fábio Batista de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 262/2023

OBJETO: placas de sinalização, Pregão Eletrônico 262/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: PRUDEEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA (Rua Álvares Machado, nº 678, Vila Euclides, Presidente Prudente/SP), URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI (Alameda Montes Claros, nº 118, Jd. Encantado, São José da Lapa/MG)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de Setembro de 2023

Pregoeiro: Alexsandro Rodrigues da Silva



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 292/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 292/2023 MODALIDADE: Pregão

Eletrônico OBJETO: aquisição notebook ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 20/10/2023

ABERTURA: às 09:00h do dia 20/10/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente

Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902

4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICIPIO

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de outubro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 291/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 291/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: troca do piso do CEFORPPE ENCERRAMENTO: às 09:30h do dia 20/10/2023 ABERTURA: às 10:00h do dia 20/10/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de outubro de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 288/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 288/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de cama empilhável ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 20/10/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 20/10/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de outubro de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e improvinimento do recurso interposto pela empresa BRING SOLUCOES LTDA ME, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 225/2023 – desenvolvimento, licenciamento, capacitação, monitoramento e implantação de sistema online, no formato SaaS.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de outubro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto de Compras



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 254/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 254/2023 - aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios, figurando como licitante adjudicatária: MARRAFÃO & RODRIGUES LTDA (Rua Praia Grande nº 175, Jardim Estoril, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de Setembro de 2023

Clelia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 262/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 262/2023 - placas de sinalização, figurando como licitantes adjudicatárias: PRUDEMPLOK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA (Rua Álvares Machado, nº 678, Vila Euclides, Presidente Prudente/SP), URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI (Alameda Montes Claros, nº 118, Jd. Encantado, São José da Lapa/MG)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de Setembro de 2023

Cezar Adriano Gardim Lopes - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



FUNDEPI

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Adjudicação

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
"VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023
OBJETO: Permissão de uso do espaço físico para instalação e exploração de lanchonete no coworking Bloco C da Fundação Inova Prudente, figurando como licitante adjudicatária LANCHONETE COME MAIS LTDA (Rua Djalma Dutra, nº 302, pavimento superior, Vila Ocidental, Presidente Prudente/SP). Abre-se prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109 inciso I, a, da Lei Federal 8.666/93.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - Ângela Maria Ribeiro Malacrida, Lislie Borges de Souza, Walner Silvestre



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
CMI
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE

DELIBERAÇÃO CMI Nº 12/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme discutido em reunião ordinária no dia 26 de setembro de 2023, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado a renovação do **Atestado de Registro e de Funcionamento** das organizações abaixo relacionadas:

- **Residencial para Idosos Santo Amparo (CNPJ sob o nº. 30.744.037/0001-95);**
- **Casa de Repouso Oliveira (CNPJ sob o nº. 33.192.908/0001-01);**

Artigo 2º - Aprovar a inscrição inicial neste conselho e validar o Atestado de Registro e de Funcionamento da seguinte organização abaixo relacionada:

- **Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico e Transplantado – CARIM (CNPJ nº 06.987.421/0001-34);**

Artigo 3º - Os atestados têm validade de 1(um) ano, a partir de 04 de outubro de 2023.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 03 de outubro de 2023.

DANILO MARCOLINO BAIRRADAS
Presidente do CMI



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDNETE CUSTEIO	03/10/2023	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/10/2023	450.000,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/10/2023	1.225.149,38
ICMS	03/10/2023	1.832.719,52
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	03/10/2023	994,40
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	03/10/2023	18.880,73
SME – FEB FUNDEB	03/10/2023	1.365.060,97

Presidente Prudente, 03 de Outubro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **7614** Parcela: **4**

Data da Liquidação: **22/09/2023**

Data do Pagamento: **03/10/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 134.993,03**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 03 de Outubro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **7627** Parcela: **4**

Data da Liquidação: **25/09/2023**

Data do Pagamento: **03/10/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 78.746,32**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 03 de Outubro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **7628** Parcela: **4**

Data da Liquidação: **22/09/2023**

Data do Pagamento: **03/10/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 474.246,78**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 03 de Outubro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8125** Parcela: **4**

Data da Liquidação: **20/09/2023**

Data do Pagamento: **03/10/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 177.108,98**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 03 de Outubro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8169** Parcela: **4**

Data da Liquidação: **26/09/2023**

Data do Pagamento: **03/10/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 22.713,49**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 03 de Outubro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8170** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **03/10/2023**

Data do Pagamento: **03/10/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 429.322,36**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 03 de Outubro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Atos Oficiais

Circulares



CIRCULAR Nº 002/2023/SEMEA

Criação do Programa “Semeando Prudente” e dá outras providências – em atendimento ao Decreto nº 29.270/2018

O Decreto nº 29.270/2018 criou o Programa “Semeando Prudente”, que objetiva transformar espaços públicos municipais sem utilização em hortas para produção de alimentos orgânicos, visando à preservação e ao bom uso das áreas públicas.

Por meio do referido decreto, fica autorizado aos interessados, às associações civis ou grupos de pessoas devidamente identificadas, em caráter de precariedade, o uso de áreas públicas que estejam ociosas ou não utilizadas, com a finalidade de plantio de produtos da olericultura e, eventualmente, também de fruticultura e vegetação de paisagismo.

O cadastramento, a concessão aos interessados, o acompanhamento dos processos de produção e a organização ficam a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMEA, que procederá à vistoria técnica no imóvel pretendido, a fim de averiguar eventuais restrições impostas pela legislação ambiental, em especial às áreas de relevante interesse ambiental. As áreas públicas a serem cedidas devem ser identificadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEPLAN.

O pedido de adoção pode ser feito mediante a abertura de Protocolo Eletrônico, no site oficial da Prefeitura (www.presidenteprudente.sp.gov.br) ou pessoalmente, no setor de Protocolo, no Paço Municipal. A adoção é formalizada por meio de um Termo de Cooperação assinado entre o requerente e a Secretaria do Meio Ambiente.

Eventualmente, em casos excepcionais devidamente justificados, poderá ser cedida mais de uma área ao particular. As áreas públicas que porventura já estejam ocupadas poderão ser objeto de regularização após o pedido do interessado e análise das secretarias municipais envolvidas.

Em caso de descumprimento do Termo de Cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão. O referido Termo será sempre modificável, podendo ser rescindido por ato unilateral, devidamente justificado, em razão do interesse público, sem indenização, ou por solicitação do cooperante.

Rua Altair de Senna, 730 – Jardim Jequitibás - CEP: 19067-350
semea@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Segue a relação das áreas públicas adotadas por meio do Decreto nº 29.270/2018, com Termos de Cooperação vigentes junto ao Programa Semeando Prudente.

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA SEMEANDO PRUDENTE					
	Nº Processo	Nome	Bairro	Endereço	Área (m²)
1	19.011/2021	Alice Gomes Galindo	Res. Florenza	Rua Nelson Spacini c/ Ciro de Moreira	400,00
2	20.981/2021	Altino Ribeiro Dos Santos	Pq. Alto Bela Vista	Rua Avelino Santos, 161	2.000,00
3	459/2021	Antonio Ferreira Silva	Floresta do Sul	Av. Projetada S/N - Floresta do Sul	1.400,00
4	481/2021	Antônio Manoel da Silva	Floresta do Sul	Av. Projetada S/N - Floresta do Sul	1.100,00
5	5.465/2021	Antonio Marcos de Oliveira Silva	Vila Áurea	Rua José Carlos Franco de Carvalho, S/N	200,00
6	25.903/2020	Carlos Antonio Dos Santos	Floresta do Sul	Av. Projetada S/N - Floresta do Sul	5.000,00
7	18.129/2020	Carlos Mathias Pinheiro	Ana Jacinta	Rua Aide Caciatore Roque, S/N	500,00
8	6.361/2021	Carlos Pereira da Silva	Watal Ishibashi	Rua João da Silva Espinhosa, S/N	250,00
9	57.637/2023	Cesino Ferreira	Ouro Verde	Rua Mario Caldeira	4.400,00
10	14.525/2021	Clarice Honorio da Silva	Novo Prudentino	Av. Maria Ferreira Celestino, 74	2.500,00
11	14.795/2021	Claudio Zago	Floresta do Sul	Rua Joaquim Reis de Andrade, 22	370,68
12	45.964/2023	Cledson Carlos de Campos Manea	Ouro Verde	Avenida João Gomes	2.000,00
13	5.871/2021	Danilo Marcos da Silva	Vale Verde I	Rua Luis Alves dos Santos	750,00
14	56.478/2023	Danilo Pereira Leite	Novo Prudentino	Av. Maria Ferreira Celestino, 74	1.000,00
15	14.010/2021	Dayane Dos Santos Souza	São Luis	Rua José Seppa, S/N	650,00

Rua Altair de Senna, 730 – Jardim Jequitibás - CEP: 19067-350
semea@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de outubro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1409

Página 22



16	1.292/2021	Décio de Camargo	Vale Verde I	Rua Luis Alves dos Santos	1.200,00
17	463/2021	Eleardo Stadel	Floresta do Sul	Av. Projetada S/N - Floresta do Sul	1.400,00
18	20.240/2020	Eleno Luis da Silva	Servantes II	Rua Domingos Pardo, S/N	1.000,00
19	466/2021	Elias Antônio Dos Santos	Floresta do Sul	Av. Projetada S/N - Floresta do Sul	2.000,00
20	18.833/2022	Eliseu José Neves	Res. Funada	Rua Dirce Zaine D'Andrea, 605	1.000,00
21	25.693/2021	Ezião Geber de Brito Moura	Rota do Sol	Rua Cecília Bazília de Almeida Silva, 120	1.000,00
22	33.089/2023	Francis da Silva Machado	Vila Aurélio	Rua Benedita Simeoni, 407-613	300,00
23	10.287/2021	Francisco Candido de Oliveira	Pq. São Lucas	Av Paulo Marcondes, S/N	4.000,00
24	381/2021	Francisco Correia da Silva	Servantes II	Rua João Galindo c/ Joaquim Belmiro	1.500,00
25	5.422/2021	Francisco Moreira Filho	Brasil Novo	Rua Maria Guevara Branco, S/N	5.600,00
26	10.987/2021	Francisco Viana de Melo	Vale Verde I	Rua Luis Alves dos Santos	300,00
27	15.744/2020	Gildo Do Nascimento Novaes	Ana Jacinta	Rua Aide Caciatore Roque, S/N	500,00
28	11.124/2021	Gilmara Santos Lima	Anitta Tiezzi	Rua João Bernardo, 71	4.407,91
29	42.879/2023	Gladson Carlos de Campos Manea	Ouro Verde	Avenida João Gomes	5.000,00
30	20.984/2021	Gustavo da Silva Santos	Pq. Alto Bela Vista	Rua Avelino Santos, 161	2.000,00

Rua Altair de Senna, 730 – Jardim Jequitibás - CEP: 19067-350
semea@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de outubro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1409

Página 23



31	13.892/2021	Helio Gomes de Andrade	São Luis	Rua José Seppa, S/N	650,00
32	45.963/2023	Higor Tadeu Soares Lupion	Ouro Verde	Avenida João Gomes	1.500,00
33	24.589/2021	Jackson de Souza Oliveira	Rota do Sol	Rua Cecília Bazília de Almeida Silva, 120	1.000,00
34	8.803/2022	João Batista Alves Santana	Vale do Sol	Rua Nazim Salim Wehbé	484,00
35	484/2021	João de Oliveira	Floresta do Sul	Av. Projetada S/N - Floresta do Sul	1.200,00
36	486/2021	João Martiliano Santos	Floresta do Sul	Av. Projetada S/N - Floresta do Sul	1.200,00
37	20.011/2020	Joaquim Borges Pinto	Servantes II	Rua Domingos Pardo, S/N	1.000,00
38	18.966/2021	José Augusto dos Santos	Pq. Res. Servantes	Rua José Milan c/ Moacir Galvão	2.000,00
39	457/2021	José Carlos Oliveira	Floresta do Sul	Av. Projetada S/N - Floresta do Sul	1.600,00
40	478/2021	José Cordeiro da Silva	Floresta do Sul	Av. Projetada S/N - Floresta do Sul	1.300,00
41	10.461/2021	Jose Firmino da Silva	Pq. São Lucas	Av Paulo Marcondes, S/N	4.000,00
42	20.983/2021	José Ribeiro Dos Santos	Pq. Alto Bela Vista	Rua Avelino Santos, 161	2.000,00
43	16126/2020	José Stuchi Neto	Pq. Res. Servantes	Rua José Milan c/ Moacir Galvão	2.000,00
44	20.326/2021	Jose Valdir da Silva	Pq. Alto Bela Vista	Rua Avelino Santos, 161	2.000,00
45	14.524/2021	Kellen Christiane Rodrigues	Novo Prudentino	Av. Maria Ferreira Celestino, 74	2.500,00

Rua Altair de Senna, 730 – Jardim Jequitibás - CEP: 19067-350
semea@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de outubro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1409

Página 24



46	16.005/2021	Kleber Nunes Rodrigues	Novo Prudentino	Av. Maria Ferreira Celestino, 74	2.500,00
47	45.673/2023	Lorrayne Soares Spreafico	Ouro Verde	Avenida João Gomes	3.000,00
48	4.109/2021	Luis Carlos Do Amaral	Vale Verde I	Rua Luis Alves dos Santos	750,00
49	18.309/2021	Luiz Belizario da Silva	Pq. Res. Servantes	Rua José Milan c/ Moacir Galvão	2.000,00
50	44.924/2023	Marcelino Antônio Seno	Pq Cedral	Rua Altair de Senna	450,00
51	13.893/2021	Marcos Diamante Domene	São Luis	Rua José Seppa, S/N	650,00
52	13.582/2021	Maria Aparecida Rodrigues	Novo Prudentino	Av. Maria Ferreira Celestino, 74	3.800,00
53	15.794/2020	Matheus Vinicius Ramos Galindo	Res. São Paulo	Rua Herminio Corazza, S/N	500,00
54	479/2021	Moacir Pereira da Silva	Floresta do Sul	Av. Projetada S/N - Floresta do Sul	2.000,00
55	20.979/2021	Nelson Gomes Bonfim	Pq. Alto Bela Vista	Rua Avelino Santos, 161	2.000,00
56	16.250/2020	Neuza de Oliveira Guimarães	Ana Jacinta	Rua Aide Caciatore Roque, S/N	500,00
57	13.935/2021	Nivaldo Aparecido Do Nascimento	São Luis	Rua José Seppa, S/N	650,00
58	14.129/2020	Paula Regina Aguiar Villa Real Bezzera	Res. Rota do Sol	Rua Albino Casati, S/N	500,00
59	6.171/2022	Renilda Aparecida dos Santos Lira	Rota do Sol	Rua Paulo Valdivino Pereira, 314	1.000,00
60	14.009/2021	Romildo Germano Beserra	São Luis	Rua José Seppa, S/N	650,00

Rua Altair de Senna, 730 – Jardim Jequitibás - CEP: 19067-350
semea@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de outubro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1409

Página 25



61	1.539/2021	Rosangela Aparecida Avalos	Vale Verde I	Rua Luis Alves dos Santos	1.200,00
62	20.978/2021	Sebastião Daniel	Pq. Alto Bela Vista	Rua Avelino Santos, 161	2.000,00
63	483/2021	Sebastião Francisco Oliveira	Floresta do Sul	Av. Projetada S/N - Floresta do Sul	1.000,00
64	1.526/2021	Sidnei Vieira da Silva	Servantes II	Rua Joaquim Belmiro c/ Belmiro Pardo	1.000,00
65	5.464/2021	Susy Meily Iwasaki Sanana	Vale Verde I	Rua Luis Alves dos Santos	750,00
66	14.091/2021	Tereza de Oliveira	São Luis	Rua José Seppa, S/N	650,00
67	455/2021	Valdemar Lopes de Campos	Floresta do Sul	Av. Projetada S/N - Floresta do Sul	900,00
68	476/2021	Valeriano Ferreira Carvalho	Floresta do Sul	Av. Projetada S/N - Floresta do Sul	950,00
69	1.257/2021	Vilmar Cavalcante de Oliveira	Servantes II	Rua Joaquim Belmiro c/ Belmiro Pardo	1.000,00
70	10.669/2021	Wanderson de Oliveira Zago	Floresta do Sul	Rua Joaquim Reis de Andrade, 22	439,59
TOTAL					109.002,18

Presidente Prudente, 03 de outubro de 2023.

FERNANDO LUIZARI GOMES
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Rua Altair de Senna, 730 – Jardim Jequitibás - CEP: 19067-350
semea@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA

RUA OLÍMPIO RIBEIRO DA LUZ, 386 - VILA BRASIL
Ref.Cadastral: 30.2.3.302.346.1
Auto N.º: 4.143 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 288,00 UFM Dt. Notif.: 04/08/2023

-----tablet-----

MIRABOU ADM DE BENS E PART LTDA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.577 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.917.192.1
Auto N.º: 4.142/2.023 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 1.040,00 UFM Dt. Notif.: 15/08/2023

SEBASTIANA DA SILVA

RUA DANIEL MARTIN, 982 - VILA FORMOSA
Ref.Cadastral: 30.2.5.1002.244.1
Auto N.º: 4.140/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 30,00 UFM Dt. Notif.: 22/08/2023
Auto N.º: 4.141/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 165,00 UFM Dt. Notif.: 22/08/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **03 de outubro de 2023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

GUENITI YAGUINUMA

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 589 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.3.100.128.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
REMOVER TODO LIXO E ENTULHO DEPOSITADO NA CALÇADA.

ALCEU LOURES MACUCO

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 188 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.312.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANOEL MARQUES FIGUEIREDO

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 13.468 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.4.1507.1200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GRACIELE BRANDAO JACUNDINO ZOCANTE

RUA CARLOS RAIMUNDO, 852 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.804.58.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----tablet-----

EGINO PRUDENCIO DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 140 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3003.153.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSMAR SALES BENTO

RUA MAURO MELONI, 96 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3005.99.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DA CONCEICAO

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 266 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3008.75.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CELSON DOS SANTOS

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 317 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.289.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 307 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.301.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OTACILIO RIBEIRO

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 447 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3014.367.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IRINEU DADAMO

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 116 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3014.438.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA MAURO MELONI, 456 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3015.75.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE AUGUSTO ROMA

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 697 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3019.32.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GEORGE HENRIQUE TAVARES BISPO

RUA PEDRO DE SOUZA NETTO, 34 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.712.273.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RUBENS GROTTO

RUA JOÃO CERIBELLI PACCA, 386 - JARDIM EVEREST
Ref. Cadastral: 26.3.1.1718.263.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover caixas plásticas do imóvel vizinho número 138 da rua das espatodeas

Regularização do rebaixamento da guia (L.C. 234/18, art. 6º - Prazo 10 dias)

TRF PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS LTDA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.139 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.5.1401.142.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Executar fechamento do imóvel para evitar a utilização do mesmo por usuário de drogas e executar a limp



TRF PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS LTDA

AVENIDA ONZE DE MAIO, 455 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.5.1401.331.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Concertar alambrado que esta danificado

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **03 de outubro de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quarta-feira, 4 de
outubro de 2023
08:35:45

